

Nego provimento.

c) deferir o pagamento de minutos residuais suprimidos do registro, à razão de trinta minutos diários, com os reflexos postulados na inicial, nos termos da fundamentação, vencido o Relator.

**Quanto aos demais temas, adotou as razões de decidir da r. sentença (Id e466e62, 748d02b), na forma do artigo 895, parágrafo 1º, inciso IV, da CLT, e acrescentou os fundamentos supra.**

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.

**PAULO ROBERTO DE CASTRO**

**Relator**

BELO HORIZONTE/MG, 27 de novembro de 2020.

**LUCIENE DUARTE SOUZA**

**Ata**

**Ata de Sessão de Julgamento**

**SECRETARIA DA 7A. TURMA**

**Ata da Sessão de Julgamento de Processos Eletrônicos da Sétima Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região**

**Sessão Virtual: início às 00h do dia 12 de novembro de 2020 e término às 23h59min do dia 16 de novembro de 2020.**

**Sessão Telepresencial: dia 20 de novembro de 2020, com início às 9h30min e término às 13h10min.**

Presidente em exercício: Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro.

Composição da Turma Julgadora: Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro, Exmo. Juiz convocado Márcio Toledo Gonçalves (substituindo o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, em férias), Exma. Juíza convocada Sabrina de Faria Froes Leão (substituindo a Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon) e Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho.

#### **Acórdão**

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da sua Sétima Turma, hoje realizada, sob a presidenciada Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, presente a Exma. Procuradora Adriana Augusta de Moura Souza, representante do Ministério Público do Trabalho, computados os votos do Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence e da Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, JULGOU o presente processo e, unanimemente, **conheceu dos recursos ordinários interpostos pelo reclamante (Id ad50bfd) e pela reclamada (Id 2304dac)**, porquanto próprios, tempestivos e firmados por procuradores regularmente constituídos (Id 3722cdf, 0fd79aa). A reclamada comprovou o regular pagamento das custas processuais e do depósito recursal (Id 49d099a, 909b81e, 5fce407, 501de17). **No mérito, por maioria de votos, negou provimento ao recurso da reclamada e deu parcial provimento ao recurso do reclamante**, para:

**a)** determinar que as verbas da condenação não se limitem aos valores indicados na petição inicial, conforme entendimento firmado na **Tese Jurídica Prevalente 16 deste TRT**;

**b)** eximir o autor do pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, vencida a Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, no particular;

Representante do Ministério Público do Trabalho: Dra. Adriana Augusta de Moura Souza.

Proposições: O Exmo. Juiz convocado Márcio Toledo Gonçalves manifestou seu pesar pelo falecimento da mãe da Juíza Anaximandra Katia Abreu Oliveira, externando suas condolências à família. A moção contou com a adesão dos demais magistrados componentes da Turma, da OAB-MG e do MPT, pelos seus representantes presentes à sessão.

Advogados inscritos para sustentação oral:

Matheus Cantarella Vieira, Tiago Luis Coelho da Rocha Muzzi, Rosânea da Silva Teles André Schmidt de Brito, Carolina de Souza Monteiro, Rodolfo Lima Dantas, Fábio Eustáquio da Cruz, Fernando Luiz de Oliveira Filho, Luiz Alberto Silva do Nascimento, Vitor Ricardo Bhering Braga Júnior, Nilton César de Resende, Tomé Pereira Filho, Carlos Eduardo Campos Vieira, Rodrigo Moreira Rebelo Horta, Thales Tadeu Cavalcanti Soares, Tomé Pereira Filho, Gilberto Martins Castro, Leila Azevedo Sette, Welber Nery Souza, Lucas Guimarães e Silva, Fabrício Nascimento Leal Godinho, Antônio Galvão Peres, Elton José Baêta Brant, Rodrigo Abreu Ribas, Pollyanna Silva Guimarães, Alex Santana de Novais, Rodrigo Samuel Moreira Henriques, Maria Marta Leite S. Pasek, Danilo Álvaro de Almeida Costa, Paola Cristiny de Oliveira Santos, Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior, Antônio Raimundo de Castro Queiroz Júnior, Leilton Wallas Mendes Silva,

Pauta do dia: relação publicada no DEJT (edição de 04.11.2020).

Resultados de julgamento, adiamentos e processos retirados de pauta: conforme registros na aba "movimentações" da consulta processual no sistema PJE.

Gravação da sessão telepresencial em: <https://portal.trt3.jus.br/internet/capa-layout-csjt/carrossel/downloads/sessoes-virtuais>

Paulo Roberto de Castro

Desembargador Presidente em exercício da 7ª Turma

Gilberto Alves Leite  
Secretário da 7ª Turma

## Edital

### Processo Nº ROT-0010764-41.2018.5.03.0152

Relator	Paulo Roberto de Castro
RECORRENTE	MAICON PEREIRA MARTINS CUNHA
ADVOGADO	ALEX SANTANA DE NOVAIS(OAB: 64101-A/MG)
ADVOGADO	LORENA CRISTINA SILVA E SILVA(OAB: 178766/MG)
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO ALVES(OAB: 47029/MG)
ADVOGADO	MARIO AUGUSTO TAVARES(OAB: 57025/MG)
RECORRIDO	POSTO PALMEIRA IMPERIAL LTDA
ADVOGADO	CARMEN SILVIA PEREIRA(OAB: 56727/MG)
RECORRIDO	AKI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
RECORRIDO	A.P.I ENGENHARIA LTDA - ME
RECORRIDO	MUNICIPIO DE UBERABA
ADVOGADO	WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA(OAB: 102533/MG)
ADVOGADO	ANDRE RICARDO PLACIDO CINTRA(OAB: 289634/SP)
RECORRIDO	JESRRUEL ALVES DOS SANTOS CPF:01318522641 - ME
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

### Intimado(s)/Citado(s):

- AKI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## SECRETARIA DA SÉTIMA TURMA

### EDITAL

O(A) Exmo(a). Desembargador(a) Paulo Roberto de Castro, do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região INTIMA, por meio de edital, oreclamado AKI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do Acórdão proferido, no prazo legal, abaixo transcrito:

### "EMENTA

**EMENTA: DO CERCEAMENTO DE DEFESA - AUSÊNCIA EM AUDIÊNCIA - ARQUIVAMENTO - ATESTADO MÉDICO** - Para elidir o arquivamento do processo, o atestado médico deve fazer expressa referência de que o paciente esteve afastado de suas